

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL.....



EDITAL



EDITAL Nº 001/2024-SETRAS/COMSAN

DISPÕE SOBRE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL E CONVOCAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2102/2009, QUE OCORRERÁ NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

O Prefeito Municipal de Cruz das Almas, Bahia e a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Cruz das Almas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. **2102/2009**, CONVOCA membros da Sociedade Civil para Compôr a Representação da Sociedade Civil no **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** de Cruz das Almas/BA, para mandato de 02 (dois) anos, a contar a partir da data de posse dos Conselheiros eleitos, no uso de suas competências, torna público o presente edital.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem como finalidade a **SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CRUZ DAS ALMAS - BIÊNIO 2024-2026.**

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo eleitoral será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 08 (oito) vagas, para membros titulares, representantes de Entidades da Sociedade Civil, no **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CRUZ DAS ALMAS.**

2.2 A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, visando garantir total lisura e transparência ao processo, designou a Comissão de Eleição, composta pelos seguintes membros:

- Diana Ribeiro da Silva – Presidente
- Irlene Oliveira de Andrade Cavalcante Bittencourt – Vice-presidente
- Candice Ferreira de Brito – Secretária

2.3 A Comissão de Seleção tem como incumbência, além da coordenação geral do processo eleitoral:

- a) dirimir dúvidas sobre o Edital e examinar recursos apresentados pelas entidades participantes; e
- b) efetuar resolução de casos omissos;

Rua Rubens de Oliveira Santos, 85 – Lauro Passos - CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-4842



3. DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

3.1 O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CRUZ DAS ALMAS é formado por 16 (dezesesseis) titulares e igual número de suplentes, sendo:

a) 08 (oito) titulares e seus respectivos suplentes como representantes dos órgãos governamentais: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura; 01 (um) representante da Diretoria Regional de Saúde – DIRES; 01 (um) representante da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola – EBDA; 01 (um) representante da Diretoria Regional de Educação – DIREC; 01 (um) representante indicado pela Universidade Federal do Recôncavo – UFRB.

b) 08 (oito) titulares e seus respectivos suplentes como representantes da sociedade civil de órgãos não governamentais, objeto deste edital, com base no art. 5º da Lei nº 2102/2009 que instituiu o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CRUZ DAS ALMAS**:

- a) 01 (um) representante dos trabalhadores de áreas afins ao setor de alimentos;
- b) 01 (um) representante de instituições de ensino privado técnico superior e de pesquisa;
- c) 01 (um) representante de entidades de portadores de patologias ou de entidades de portadores de deficiências;
- d) 01 (um) representante do Conselho Municipal da Assistência Social;
- e) 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- f) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
- g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar; e
- h) 01 (um) representante de Organização Afrodescendente.

3.2 Os conselheiros da sociedade civil eleitos terão mandato de 02 (dois) anos;

3.3 Cada entidade não governamental só poderá indicar 1 (um) representante e seu respectivo suplente;

3.4 A função de membro do COMSAN será considerada de relevante atividade pública, sem remuneração e sem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

4. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

4.1 Serão eleitas 08 (oito) representantes da sociedade civil, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do total de conselheiros do COMSAN, por meio deste processo eleitoral.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada através do preenchimento de formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, durante o período 27 a 29/02/2024;

5.2 Na inscrição, cada entidade deverá anexar os documentos listados a seguir:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, devendo a Entidade indicar seus representantes, sendo estes 01(um) titular e 01(um) suplente, que participarão da seleção;

b) Cópia do RG e CPF dos representantes das Entidade/ Organização da Sociedade Civil que concorrem a vaga;

c) Cópia do Estatuto Social da Organização/Entidade da Sociedade Civil ou documento similar que comprove sua existência oficialmente;

5.3 A entrega de documentação para pedido de inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil poderá ser feita pelo próprio candidato ou representante legal portador de procuração e deverá acontecer diretamente na sede da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município, no horário de

Rua Rubens de Oliveira Santos, 85 – Lauro Passos - CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-4842



08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, do dia 27/02/2024 a 29/02/2024, localizada na Rua Rubens de Oliveira, nº 63, neste Município de Cruz das Almas, Bahia.

5.4 O pedido de inscrição e todos os documentos exigidos passarão por análise criteriosa da Comissão de Seleção.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições que atenderem aos requisitos previstos, assim como, que apresentarem todos os documentos aptos à sua habilitação, e forem protocoladas, presencialmente, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 A inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil será deferida ou indeferida após análise da Comissão Eleitoral e será publicada no Diário Oficial do Município, até o dia 01/03/2024, com recursos até o dia 05/03/2024.

7.2 A Comissão tem o prazo de 01 (um) dia para decisão sobre o recurso oposto pelas entidades, cuja publicação ocorrerá no dia 06/03/2024 no Diário Oficial do Município.

8. DA ASSEMBLÉIA

8.1 A Assembleia será realizada no 7 de março de 2024, das 08h30min às 12h00min, por convocação e sob coordenação da Secretaria de Trabalho e Assistência Social de Cruz das Almas, acompanhada da Procuradoria Geral do Município, na Sede da Sociedade dos Artífices;

8.2 Na Assembleia serão eleitos 08 (oito) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, conforme classificação por número de votos, nos termos deste edital, que deverão integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CRUZ DAS ALMAS**;

8.3 A Assembleia de Eleição obedecerá ao seguinte procedimento:

I. Instalação da Assembleia para:

- a) abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta pela Comissão eleitoral
- b) apresentação dos candidatos a eleição.
- c) Leitura da ordem do dia elaborado pela Comissão Eleitoral.
- d) votação;
- e) apuração;
- f) proclamação dos resultados
- g) leitura e aprovação da ata.

8.4 Serão considerados eleitos:

8.4.1 - Como Titulares: a) os candidatos que obtiveram o maior número de votos por segmento.

8.4.2 - Em caso de empate, é definida pela entidade não governamental com maior tempo de atuação no município.

8.5 Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição, que será encaminhada para publicação.

8.6 Após divulgação do resultado da eleição os membros titulares do Conselho e seus suplentes serão nomeados e empossados por ato exarado pelo Prefeito Municipal, através de ato público.

Rua Rubens de Oliveira Santos, 85 – Lauro Passos - CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-4842



9. DO CALENDÁRIO

Data	Atividade
26/02/24	Publicação da Comissão de Seleção.
26/02/24	Publicação do Edital de Seleção.
27/02/24 A 29/02/24	Data para Inscrição
01/03/24	Divulgação da lista dos Candidatos da Sociedade Civil habilitadas com respectivos nomes de seu representante titular e suplente para o processo de seleção.
04/03/24 A 05/03/24	Prazo para recurso
06/03/24	Publicação dos resultados da seleção no Diário Oficial do Município.
07/03/24	Eleição dos Candidatos da Sociedade Civil que integrarão o COMSAN
08/03/24	PUBLICAÇÃO dos novos conselheiros do COMSAN

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos, serão debatidos e decididos pela Comissão constituída para esta eleição;

10.2 Para mais informações, as dúvidas deverão ser encaminhadas para Secretaria de Trabalho e Assistência Social, localizada no endereço Rua Rubens de Oliveira, nº 63, neste Município de Cruz das Almas, Bahia.

Cruz das Almas, 26 de fevereiro de 2024

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

DENIZE SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Rua Rubens de Oliveira Santos, 85 – Lauro Passos - CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-4842